

MEMORIAL DESCRITIVO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por finalidade descrever as medidas de segurança contra incêndio e pânico previsto no Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico de uma Edificação de Prática Esportiva, situada na Rua da Misericórdia, s/n – Bairro Aparecida – Maximiliano de Almeida - RS, de propriedade do **Município de Maximiliano de Almeida, CNPJ: 87.613.279/0001-67**.

SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

Introdução

Para esta medida fora aplicada atendendo os critérios da IT N° 08/2011 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com o intuito de estabelecer as condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram as edificações, quanto aos Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF), para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural por tempo suficiente para possibilitar a saída segura das pessoas e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.

Descrição de sistema

Edificação Grupo F-3

Conforme os critérios estabelecidos pelo anexo A da norma aplicada o tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) dos elementos estruturais e de compartimentação da edificação em questão é ISENTA conforme item A.2.3.3.

As paredes desta edificação serão em alvenaria de tijolos de barro de 6 furos e pelo anexo B esta parede resiste a **4 horas (240 minutos)**. Não existem paredes de gesso acartonado ou outros materiais.

Para tanto, o dimensionamento dos elementos estruturais em situação de incêndio da edificação em questão deverão ser atender os critérios das NBR's 14323/99, 15200/04 e NBR 5628/01.

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

Introdução

Para esta medida fora aplicada atendendo os critérios da IT N° 10/2011 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com o intuito de estabelecer as condições a serem atendidas a fim de garantir controles de materiais de acabamento e de revestimento.

Descrição de sistema

Edificação Grupo A-2

Segundo a tabela do Anexo B, para estes tipos de edificações do grupo **“F-3”** exige-se que os materiais de acabamento sejam:

Para pisos: Classe I, II-A, III-A ou IV-A

Para paredes e divisórias: Classe I ou II-A

Para teto e forro: Classe I ou II-A

Para tanto, a utilização dos materiais deverão atender os critérios de ensaios da NBR 9442/86 - Materiais de construção.

Notas genéricas:

a – Os materiais de acabamento e de revestimento das fachadas das edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a II-B;

b – Os materiais de acabamento e de revestimento das coberturas de edificações devem enquadrar-se entre as Classes I a III;

j – As circulações (corredores) que dão acesso às saídas de emergência enclausuradas devem possuir CMAR Classe I ou Classe II – A (Tabela “A”) e as Saídas de emergência (escadas, rampas etc), Classe I ou Classe II – A, com $D_m \leq 100$ (Tabela “A”);

k – Os materiais utilizados como revestimento, acabamento e isolamento térmico-acústico no interior dos poços de elevadores, monta-cargas e shafts, devem ser enquadrados na Classe I ou Classe II – A, com $D_m \leq 100$ (Tabela “A”);

A responsabilidade do controle de materiais de acabamento e de revestimento nas áreas comuns e locais de reunião de público deve ser do responsável técnico, sendo a manutenção destes materiais de responsabilidade do proprietário e\ou responsável pelo uso da edificação.

Na solicitação da vistoria técnica deve ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento.

O mesmo procedimento se aplica aos materiais que por ocasião da vistoria de renovação do AVCB não existiam na vistoria anterior.

Quando o material empregado for incombustível (classe I), não haverá necessidade de apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Emprego de Materiais de Acabamento e de Revestimento.

Maximiliano de Almeida, 16 de Outubro de 2014.

Município de Max. de Almeida
Proprietário

Thiago de Souza
Responsável Técnico
Arq. CAU A35799-5